DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 120/2023, de 6 de Novembro de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2453/2022, de 8 de Novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 39.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.012 - SERVIÇO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL
05.012.13.392.31.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$29.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 29.500,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 - CRECHES
05.002.12.365.21.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$4.900,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE 4.900,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$3.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 3.000,00

10.00 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URB
10.01 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
10.001.15.452.44.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$2.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
04.003.17.512.15.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$29.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 29.500,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
04.003.17.512.15.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$4.900,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.900,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
04.003.17.512.15.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
04.003.17.512.15.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$2.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.500,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2023.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 121/2023, de 6 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2457/2022, de 29 de Novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 176,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.001.4.122.7.1077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$176,00
05.800.0008.0000	(SF) - EP General Peternelli -Minist.Econ.- Transf Especial- Invest	176,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$176,00
05.800.0008.0000	(SF) - EP General Peternelli -Minist.Econ.- Transf Especial- Invest	176,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2023.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

Portarias

Rincão, 24 de novembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 221/2023

"Nomeia Comissão Paritária de Controle e Fiscalização de Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, com o Emprego de Policiais Militares, no Município de Rincão – SP."

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de Rincão firmou com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo o Convênio nº GSSP/ATP -583/22, que estabeleceu a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada;

Considerando o disposto na alínea "b" do item I da cláusula segunda do Convênio GSSP/ATP -583/22;

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização para acompanhamento do Convênio celebrado entre o Município de Rincão e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme disposto na alínea "b" do item I da cláusula segunda do Convênio GSSP/ATP -583/22, composta pelos seguintes membros:

a) Do ESTADO: o Comandante e o Subcomandante da Organização Policial, nível de Batalhão, responsável pelas áreas do Município contempladas com a implementação da(s) atividade(s) prevista(s) no objeto do convênio, quais sejam, respectivamente:

Comandante da 3ª Companhia da Policia Militar de Araraquara

Comandante do 1ª Grupamento da Policia Militar de Rincão

b) Do MUNICÍPIO: dois servidores do MUNICÍPIO, quais sejam:

Luciane Cristina Mascarin Rios – (Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano)

Elisabeth de Almeida Furlaneto – (Diretora de Administração e Finanças)

§ 1º A Presidência da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, fica a cargo do membro Luciane Cristina Mascarin Rios, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

§ 2º Incumbirá à Comissão Paritária de Controle e Fiscalização:

1. propor alterações no plano de trabalho que integra convênio;

2. acompanhar a execução do convênio;

3. avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la ao Comandante Geral da Polícia Militar;

4. conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela PMESP, atestando o número de horas despendidas por cada militar estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total a ser transferido pela Prefeitura, de acordo com os valores fixados na Cláusula Terceira do convênio;

5. propor as adequações que se fizerem necessárias;

6. definir a quantidade de horas de emprego dos militares do Estado em horário de folga, responsáveis pela gestão, coordenação e fiscalização do objeto do convênio para fins de pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, de forma a não ser igual ao máximo mensal definido no Plano de Trabalho e menor que sua décima parte.

II – Os membros da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização prestarão serviços de caráter relevantes ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

III – Esta portaria revoga todas as disposições em contrário e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rincão, 24 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão/SP, 24 de Novembro de 2023.

PORTARIA N. 222/2023

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 174/2023:

RESOLVE:

01 – Expedir a presente Portaria, aplicando com fundamento no artigo 128 da Lei nº 8.112/90, a SUSPENSÃO dos serviços pelo prazo de 20 (vinte) dias, ao servidor OSCAR SANTOS JUNIOR, em decorrência de utilizar veículo do município para fins próprios;

02 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

03 – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

O Município de Rincão, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria n.º 076/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto nº 06/2013, FAZ SABER, para conhecimento dos interessados, que**,** por apresentarem os melhores preços, o objeto do Pregão Presencial nº **51/2023**, Processo nº **120/2023**, de que trata do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (REMANESCENTE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP**, ficou adjudicado à empresa: **COMERCIAL RIBEIRÃOPRETANA DE PRODUTOS ODONTOLÓLIGOS LTDA ME** com os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

Rincão/SP, 27 de Novembro de 2023.

Laura Julia Tenello
Pregoeira Oficial

.....